~~EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2021.~~

Institui a semana municipal da consciência negra no município de Linhares/ES e dá outras providências

Art. 1º - Pelo presente projeto de emenda, suprime-se o comando estabelecido nos artigos 2º e 3º da matéria de origem (Projeto de Lei nº 06/2021), com a seguinte redação:

~~Art. 2º - Na semana da consciência negra a municipalidade poderá realizar comemorações com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo, podendo ser realizados debates e seminários que esclareçam inclusive a luta do líder Ganga Zumbi dos Palmares, podendo ainda, promover a realização de campanhas de integração e disseminação dos valores culturais da comunidade negra.~~

~~Art. 3º - A administração pública municipal, poderá por meio da Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação prestar colaboração cultural às entidades do Movimento Negro que estejam promovendo atividades/eventos comemorativos na semana.~~

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas, com a ressalva da renumeração do artigo 4º da referida proposição que, doravante passa a ser o artigo 2º.

Plenário Joaquim Calmon, 16 de setembro de 2021.

Vereador GILSON GATTI/MDB